



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## DECRETO Nº 5.284, DE 17 DE MAIO DE 2023.

(Dispõe sobre a atualização do valor da Diária de Viagem)

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** o disposto no § 1º, do art. 5º, da Lei nº 2.865, de 10/12/2010, com alterações dadas pela Lei nº 3.041, de 02/04/2013;

**Considerando** a necessidade de promover a atualização do valor da Diária de Viagem, e que a mesma não é atualizada desde o exercício de 2016,

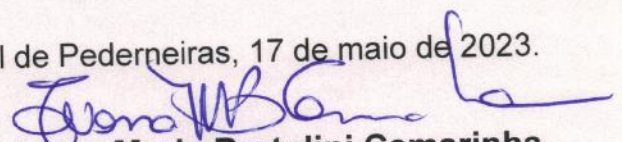
### DECRETA:

**Art. 1º** Os valores das diárias de viagem, para alimentação, fixado no art. 5º, da Lei nº 2.865, de 10/12/2010, alterada pela Lei nº 3.041, de 02/04/2013, passa a vigorar com os seguintes valores:

- Viagens para municípios com distância de até 60 km (sessenta quilômetros) em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- Viagens para municípios com distância superior à 60 km (sessenta quilômetros) e que não ultrapasse 90 km (noventa quilômetros) em R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Viagens para municípios com distância superior à 90 km (noventa quilômetros) em R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- Quando a viagem se der para Capitais de Estados o valor poderá ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) até o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante autorização do Gabinete do Prefeito; e
- Quando a viagem se der para o Distrito Federal o valor poderá ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante autorização do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.293, de 06 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de maio de 2023.

  
**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal